



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - N° 2026.246

RESULTADO

VAGAS REMANESCENTES 2026

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no exercício de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica (DIAC), considerando os termos do [EDITAL PROGRAD-DIAC - N° 2026.172](#), considerando as inscrições efetivadas e deferidas em conformidade com o número de vagas ofertadas por curso e turno, considerando o aumento de vagas em determinados cursos em razão de desistências e demais desdobramentos das matrículas oriundas dos processos de ingresso Aprova Paraná Universidades, Vestibular 2025 e PSS 2025, para ingresso no letivo de 2026, bem como considerando a redução de vagas em decorrência de preenchimento por meio de recursos administrativos.

1. DO RESULTADO

1.1 Torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE VAGAS REMANESCENTES 2026**, dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas. O resultado estará disponível por meio deste [link CADMO - Matrículas UEPG - Cursos](#), sendo este o mesmo ambiente eletrônico utilizado para a inscrição no referido processo seletivo.

1.2 No referido [link CADMO - Matrículas UEPG - Cursos](#), os(as) candidatos(as) poderão consultar o resultado individual por meio do número de seu Registro Acadêmico (R.A.), constando exclusivamente os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas.

1.3 A relação de candidatos(as) classificados(as) listados(as) acima foi realizada conforme item 6 do [EDITAL PROGRAD-DIAC - N° 2026.172](#).

1.4 Os casos de Reintegração, cujos(as) candidatos(as) se inscreveram para o mesmo curso e possuem direito ao retorno, foram comunicados às respectivas Coordenações de Curso, que se encontram cientes do referido retorno, devendo os(as) mesmos(as) observar as orientações dispostas no item 4 deste edital para redefinição de senha vinculada ao seu Registro Acadêmico (R.A.) previamente cadastrado.

1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas, bem como aqueles(as) que tiveram sua inscrição indeferida, constam na mesma listagem disponibilizada no [link CADMO - Matrículas UEPG - Cursos](#), sendo apresentados(as) em posições subsequentes aos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas.

1.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas e os(as) acadêmicos(as) em caso de Reintegração são inteiramente responsáveis pelo acompanhamento das informações constantes neste edital, bem como pelo cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos, inclusive quanto às orientações para acesso ao sistema e realização das etapas necessárias à efetivação do vínculo acadêmico, não cabendo alegação de desconhecimento.

2. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E REGISTRO ACADÊMICO

2.1 Para os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, foram gerados os respectivos Registros Acadêmicos e informados(as) aos(as) acadêmicos através deste [link CADMO - Matrículas UEPG - Cursos](#).

2.2 Para maiores informações de acesso às plataformas digitais de suporte administrativo e pedagógico, favor consultar o item 6 deste edital.

2.3 Conforme Termo de Ciência presente no [link](#) da inscrição do [EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2026.172](#) e legislação vigente na UEPG:

Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina da primeira série ou da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

- a) perda da vaga;
- b) cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;
- c) perda dos direitos inerentes a forma de ingresso no qual fui classificado(a);

2.4 Conforme [Ordem de Serviço Nº 02/2020](#) os(as) acadêmicos(as) ingressantes após a data do início do ano letivo conforme [Calendário UEPG para os cursos de graduação 2026](#) tem os seus controles de presença iniciados a partir da data de ingresso, tendo direito de nova data para as atividades avaliativas ministradas entre o início do ano letivo e a data de ingresso.

2.5. TERMO DE CIÊNCIA

2.5.1 O(a) acadêmico(a), uma vez inscrito(a) concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com os termos do presente edital que regula os procedimentos de Vagas Remanescentes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

A) Autoriza o uso de seu endereço de *e-mail* e telefone para fins de divulgação de informações institucionais.

B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

B.1 Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação.

B.2 Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através da [plataforma digital SEI](#).

B.3 Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01(uma) disciplina do primeiro semestre ou da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

a) perda da vaga.

b) cancelamento do registro acadêmico e da matrícula.

c) perda dos direitos inerentes ao Processo de Vagas Remanescentes 2024 no qual fui classificado(a).

B.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017.

B.5 Segundo os termos da Resolução CEPE nº 067/2013, os(as) acadêmicos(as) ingressantes poderão solicitar o trancamento de matrícula, via Protocolo Digital SEI da UEPG, nos casos de prestação de serviço militar obrigatório, doenças atestadas com laudo médico.

B.6 No primeiro semestre de ingresso não é permitido: transferência de modalidade de ensino (Presencial para EaD).

B.7 A transferência de turno será concedida a qualquer tempo a acadêmicos(as) de um mesmo curso a partir do 2º semestre do 1º ano letivo, conforme Resolução CEPE nº 008, de 18 de abril de 2019.

B.8 A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar minha matrícula no “Acadêmico *On-line*” para os semestres letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no *site* oficial da PROGRAD).

B.9 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei Federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição “*sine qua non*” para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico On-line.

B.10 Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme PPC do Curso em vigência.

B.11 Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertencço, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG.

B.12 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição.

B.13 Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto à Coordenação de Curso, quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE.

B.14 Estou ciente que poderão ocorrer atividades curriculares de extensão durante o transcorrer do curso.

B.15 Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

B.16 Estou ciente também que as principais informações relativas a Graduação, estarão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada semestre letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário vigente, Ordens de Serviço e Instruções Normativas.

B.17 Estou ciente que enquanto perdurar o contrato com a empresa concedente, cada acadêmico terá uma conta de *e-mail* institucional (nº do R.A.@uepg.br).

B.18 Meus documentos digitais referentes à Formatura (Histórico de Graduação e/ou Certidão de Conclusão de curso, ambos constando data da colação de grau), serão disponibilizados pela DIVMP-PROGRAD, no *e-mail* indicado no ato da solicitação de participação em Cerimônia de Imposição de Grau(SEI-UEPG) no prazo de 10 (dez) dias letivos (conforme Calendário Universitário e/ou Ordem de Serviço vigente) após a minha colação de grau, podendo tal prazo ser prorrogada por igual período.

B.18.1 Caso opte pelo *e-mail* institucional, terei o prazo máximo de 60(sessenta) dias para realizar o *download* de toda a documentação, incluindo as relacionadas à formatura/conclusão do curso.

B.19 Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 Para os(as) Portadores(as) de Diploma de Nível Superior:

A) Para os(as) candidatos(as), que enviaram o Histórico de Graduação da UEPG.

A.1 Os(as) candidatos(as) que tenham interesse em solicitar aproveitamento de estudos devem abrir novo Protocolo Digital SEI da UEPG até a data de 30 de abril de 2026, através do *link* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> e inserir o histórico de graduação, os processos serão enviados às Coordenações dos respectivos cursos para análise e eventuais aproveitamentos de disciplinas na nova graduação, podendo, a critério da Coordenação de curso, realizar a solicitação do conteúdo programático ao(à) acadêmico(a).

A.2 Após análise e despacho da Coordenação de Curso, o processo deverá retornar à DIVMP para os lançamentos dos aproveitamentos de estudos concedidos.

B) Para os(as) candidatos(as), que enviaram o Histórico de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

B.1 Fica estipulada a data limite de 15 de maio 2026 para o envio do Histórico da outra Graduação, juntamente com o Programa das Disciplinas cursadas na graduação anterior, por meio de nova solicitação via Protocolo Digital SEI da UEPG, através do *link* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, citando no corpo do texto o número do protocolo de inscrição, para que possa ser anexado ao processo inicial e enviado à Coordenação de Curso para análise e realização de possíveis aproveitamentos de estudos.

B.1.1 No caso de não envio da documentação supracitada, no prazo estipulado, considerar-se-á que o(a) ingressante não possui interesse no aproveitamento de disciplinas para o presente ano letivo, tendo que cumprir o semestre em sua totalidade, tendo nova oportunidade para solicitar esse aproveitamento com efeitos apenas no semestre vindouro.

B.2 Maiores informações a respeito do aproveitamento de estudos favor consultar a [RESOLUÇÃO CEPE Nº 005 DE 19 DE MARÇO DE 2013.](#)

B.3 Para maiores informações em relação ao currículo do curso onde o(a) candidato(a) fora classificado(a), consultar através do *link* [CADMO - Matrículas UEPG - Cursos/.](#)

3.2 Para os(as) classificados(as) via Vestibulares da UEPG, Ensino Médio e Imigrantes.

A) Que possuam aprovação em disciplinas cursadas em nível superior na UEPG, devem realizar obrigatoriamente o envio Histórico de Graduação do curso anterior correspondente.

A.1 Fica estipulada a data limite de 30 de abril para o envio do Programa das Disciplinas cursadas na graduação anterior, por meio de nova solicitação via Protocolo Digital SEI da UEPG, através do *link* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, citando no corpo do texto o número do protocolo de inscrição, para que possa ser anexado ao processo inicial e enviado ao Colegiado para análise e realização de possíveis aproveitamentos de estudos.

A.1.1 No caso de não envio da documentação supracitada, no prazo estipulado, considerar-se-á que o(a) ingressante não possui interesse no aproveitamento de disciplinas para o presente ano letivo, tendo que cumprir o semestre em sua totalidade, tendo nova oportunidade para solicitar esse aproveitamento com efeitos apenas no semestre vindouro.

A.2 Maiores informações a respeito do aproveitamento de estudos favor consultar a [RESOLUÇÃO CEPE Nº 005 DE 19 DE MARÇO DE 2013.](#)

A.3 Para maiores informações em relação ao currículo do curso onde o(a) candidato(a) fora classificado(a), consultar através do *link* [https://www2.uepg.br/prograd/catalogo-de-cursos/.](https://www2.uepg.br/prograd/catalogo-de-cursos/)

B) Que possuam aprovação em disciplinas cursadas em nível superior em outra Instituição de Nível Superior(IES), devem realizar obrigatoriamente o envio Histórico de Graduação do curso anterior correspondente, juntamente com os Programa das Disciplinas cursadas na graduação anterior.

B.1 Fica estipulada a data limite de 15 de maio 2026 para o envio do Histórico da outra Graduação, juntamente com o Programa das Disciplinas cursadas na graduação anterior, por meio de nova solicitação via Protocolo Digital SEI da UEPG, através do *link* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, citando no corpo do texto o número do protocolo de inscrição, para que possa ser anexado ao processo inicial e enviado à Coordenação de Curso ao para análise e realização de possíveis aproveitamentos de estudos.

B.1.1 No caso de não envio da documentação supracitada, no prazo estipulado, considerar-se-á que o(a) ingressante não possui interesse no aproveitamento de disciplinas para o presente ano letivo, tendo que cumprir o semestre em sua totalidade, tendo nova oportunidade para solicitar esse aproveitamento com efeitos apenas no semestre vindouro.

B.2 Maiores informações a respeito do aproveitamento de estudos favor consultar a [RESOLUÇÃO CEPE Nº 005 DE 19 DE MARÇO DE 2013.](#)

B.3 Para maiores informações em relação ao currículo do curso onde o(a) candidato(a) fora classificado(a), consultar através do *link* [CADMO - Matrículas UEPG - Cursos/](#).

4. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

4.1 Desconsiderar o número de inscrição(*login*) enviado quando de classificação no Concurso Aprova Paraná Universidades 2025, Vestibular 2025 e/ou PSS 2024 para ingresso 2026, sendo válido somente o Registro Acadêmico(R.A.) a ser divulgado em sua área na inscrição do Processo de Vagas Remanescentes 2026 através do *link* [CADMO - Matrículas UEPG - Cursos](#), onde deverá seguir os seguintes passos:

4.2 Para cadastrar sua senha o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo:

4.2.1 O acesso aos ambientes virtuais dar-se-ão a partir de 2(dois) dias letivos após a divulgação do presente edital.

4.2.2 Acesse o *link* para cadastrar sua senha.

4.2.3 Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de *login*, seja pela senha incorreta ou por não recordar-se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

4.2.4 Acesse o *link* (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

4.2.5 Digite seu usuário (usuário é o mesmo *e-mail*, porém sem o @uepg.br).

4.2.6 Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*.

4.2.7 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *Email* ou via (SMS) celular.

4.2.8 Clique novamente em Enviar.

4.2.9 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *e-mail* ou SMS em seu celular.

4.2.10 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

4.2.11 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao *site* SGI.

4.2.12 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *Email*/SMS celular.

4.2.13 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

4.2.14 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On line*.

4.2.15 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

4.2.16 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(as) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

4.2.17 Nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é expressamente vedado que o candidato(a) ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

4.2.18 O(A) acadêmico(a) é responsável por todo e qualquer transtorno decorrente da não observância das instruções presentes no item 4.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), disponível na página oficial, conforme [RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018](#);

5.2 O(A) acadêmico(a) uma vez matriculado(a), têm acesso através da Plataforma do Acadêmico *Online* a alguns documentos como: Certidão de Matrícula, Histórico de Graduação, dentre outros.

5.3 As principais informações relativas a Graduação, estão disponíveis no [site oficial da PROGRAD-UEPG](#). O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário, Ordens de Serviço, etc.

5.4 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no *site* oficial da Instituição.

5.5 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento da publicação deste e demais editais.

5.6 Nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é expressamente vedado que o candidato(a) ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

5.7 O(A) candidato(a) ou acadêmico(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

Ponta Grossa, 26 de março de 2026.

Divulgue-se, registre-se e archive-se,



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 26/03/2026, às 18:34, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3038455** e o código CRC **1175B272**.